



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 38570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1135/96

Altera o Anexo IV da Lei nº 1058/94.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado para 16 (dezesseis) o número de vagas do cargo CPE. 23 - Supervisor Pedagógico -, constante do Anexo IV da Lei nº 1058/94.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 27 de agosto de 1996

Geraldo Batáquio Reis  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 26.08.96)

# Assinaturas

